



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

*Compromisso e Ação*

LEI Nº 110/98

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a Programas de Garantia de Renda Mínima em parceria com a União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS (CE)  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a Programas de Garantia de Renda Mínima em parceria com a União.

Art. 2º - O apoio a que se refere esta Lei será concedido de acordo com a Lei Federal nº 9.533 de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de Outubro de 1998.

TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO  
- PREFEITO MUNICIPAL -